



**SINDICATO DOS FAZENDÁRIOS DO CEARÁ**

**MAIO DE 2018**



# **REFORMA TRIBUTÁRIA QUE O ESTADO DO CEARÁ QUER**

**Maio de 2018**



# **PROPOSTA DE REFORMA TRIBUTÁRIA DO SINDICATO DOS FAZENDÁRIOS DO CEARÁ-SINTAF**



SINDICATO DOS FAZENDÁRIOS DO CEARÁ

# **DIRETRIZES DA REFORMA TRIBUTÁRIA**

## **1- ALTERAÇÃO DO PACTO FEDERATIVO**

**Sobre este ponto, o SINTAF defende o repasse das contribuições sociais (PIS, Cofins, CSLL, receitas de loterias), receitas, hoje, 100% da União, para os estados e municípios.**



SINDICATO DOS FAZENDÁRIOS DO CEARÁ

# **DIRETRIZES DA REFORMA TRIBUTÁRIA**

## **1- ALTERAÇÃO DO PACTO FEDERATIVO**

**Os recursos das contribuições sociais deverão ser aplicados, exclusivamente, em despesas com saúde, assistência e previdência.**



SINDICATO DOS FAZENDÁRIOS DO CEARÁ

<b>REFORMA DO PACTO FEDERATIVO</b>	
<b>RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES DA UNIÃO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017</b>	
	<b>Em R\$ 1.000</b>
<b>Receita de Contribuições da União</b>	<b>799.732.986</b>
<b>Contribuição de Patrão e Empregado</b>	<b>-359.789.694</b>
<b>Contribuições Econômicas</b>	<b>-15.871.333</b>
<b>Receita de Contribuições Sociais Líquida (CSL)</b>	<b>424.071.959</b>
	<b>%</b>
<b>Participação do Estado do Ceará no FPE</b>	<b>3,89</b>
<b>Receita do FPE</b>	<b>6.084.109</b>
<b>Participação do Ceará nas CSL (3,89 %)</b>	<b>3,89</b>
<b>Participação na Receita de CSL</b>	<b>16.496.399</b>
<b>Fonte de Dados</b>	
<b>Relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal da União</b>	
<b>Exercício Financeiro de 2017</b>	



SINDICATO DOS FAZENDÁRIOS DO CEARÁ

# **DIRETRIZES DA REFORMA TRIBUTÁRIA**

**2 - Revogação do benefício fiscal chamado de Juros sobre o Capital Próprio, criado pela Lei 9.249/1995.**



SINDICATO DOS FAZENDÁRIOS DO CEARÁ

# **DIRETRIZES DA REFORMA TRIBUTÁRIA**

**3 – Revogação da PEC 93/2016, que prorroga até 2023 a desvinculação de 30% das Receitas de Contribuições Sociais da União. Desvinculação das Receitas da União (DRU).**



SINDICATO DOS FAZENDÁRIOS DO CEARÁ

<b>SERVIÇO DA DÍVIDA DA UNIÃO DE 2017</b>		
<b>dez/17</b>	<b>Em R\$ 1000</b>	
<b>Juros</b>	<b>203.158.871</b>	
<b>Amortização</b>	<b>320.386.622</b>	
<b>Refinanciamento</b>	<b>462.632.658</b>	
<b>Total</b>	<b>986.178.151</b>	
	<b>986.178.151</b>	<b>A</b>
<b>Total_Despesa</b>	<b>2.583.727.159</b>	<b>B</b>
	<b>0,38</b>	<b>A/B</b>
	<b>38%</b>	

**Fonte de Dados**

**Relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal da União**

**Exercício Financeiro de 2017**



SINDICATO DOS FAZENDÁRIOS DO CEARÁ

# **DIRETRIZES DA REFORMA TRIBUTÁRIA**

**4 – Revogação da PEC 95/2016, Ajuste Fiscal da União que congela os gastos públicos por 20 anos.**



SINDICATO DOS FAZENDÁRIOS DO CEARÁ

# **DIRETRIZES DA REFORMA TRIBUTÁRIA**

**5. Fortalecimento das Administrações Tributárias e Financeiras com autonomias administrativa, funcional, orçamentária e financeira.**

**5.1 - Acesso ao sigilo bancário para as três esferas de governo.**



SINDICATO DOS FAZENDÁRIOS DO CEARÁ

# **DIRETRIZES DA REFORMA TRIBUTÁRIA**

**5.2 Banco de dados comum aos fiscos federal, estadual e municipal, ou regulamentação de acesso à base de dados de cada ente federado nos termos de lei ou convênio conforme art. 199 do CTN.**



SINDICATO DOS FAZENDÁRIOS DO CEARÁ

# **DIRETRIZES DA REFORMA TRIBUTÁRIA**

**5.3 - Controle social dos incentivos fiscais através da concessão via orçamento aprovado pela sociedade.**

**5.3.1 - Revisão de todos os incentivos fiscais e revogação dos que não promovam o uso de mão de obra intensiva e agredirem o meio ambiente.**

▪



SINDICATO DOS FAZENDÁRIOS DO CEARÁ

# **DIRETRIZES DA REFORMA TRIBUTÁRIA**

**5.4 – Maior tributação do sistema financeiro (IR, CSLL).**

**5.4.1. Instituição de Tributo sobre a Movimentação Financeira para fins de equilíbrio fiscal, redução da dívida pública e desestímulo da especulação financeira.**



SINDICATO DOS FAZENDÁRIOS DO CEARÁ

# **DIRETRIZES DA REFORMA TRIBUTÁRIA**

**5.5 – Tributação progressiva do Patrimônio.  
e da Riqueza.**

**5.5.1. – Regulamentação, por lei  
complementar, do imposto sobre grandes  
fortunas**

.

# **DIRETRIZES DA REFORMA TRIBUTÁRIA**

- **5.6 – Tributação progressiva do Patrimônio.**
- **. Na busca da equidade, o Governo deve estabelecer um imposto sobre a renda progressivo que não modifique o ordenamento do rendimento líquido entre os indivíduos. (Mirrlees,1971)**

**Famílias abaixo de um nível determinado de renda, devem receber um imposto de renda negativo. (Stern, 1976)**



SINDICATO DOS FAZENDÁRIOS DO CEARÁ

# DIRETRIZES DA REFORMA TRIBUTÁRIA

- 5.7 – Tributação progressiva do Patrimônio.
- O Pacto Social estabelecido na Constituição Federal de 1988, atribuiu ao Estado a função de provedor de bem-estar social. Assim, diante das obrigações governamentais, em especial, a universalização do acesso a saúde e educação, a carga tributária não é alta.

# DIRETRIZES DA REFORMA TRIBUTÁRIA

- **5.8 – Tributação progressiva do Patrimônio.**
  - **Apesar da assertiva anterior, existe uma forte concentração da tributação sobre a produção e consumo e baixa tributação sobre patrimônio e renda, gerando assim, um sistema tributário extremamente regressivo.**

# DIRETRIZES DA REFORMA TRIBUTÁRIA

## ■ 5.9 – Tributação progressiva do Patrimônio.

Deve-se, de forma gradual, reduzir a tributação sobre a produção e o consumo, ampliando-se a incidência sobre a renda e o patrimônio, estabelecendo-se alíquotas progressivas.

Não se deve tributar a renda do capital em percentuais inferiores a renda do trabalho, evitando-se assim a criação de personalidades jurídicas que têm por único objetivo o aproveitamento de benefícios tributários.



SINDICATO DOS FAZENDÁRIOS DO CEARÁ

# **DIRETRIZES DA REFORMA TRIBUTÁRIA**

**6 - O ICMS deve ter a competência plena dos Estados e o princípio tributário do destino das operações e prestações.**



SINDICATO DOS FAZENDÁRIOS DO CEARÁ

# **DIRETRIZES DA REFORMA TRIBUTÁRIA**

**7 - Inserção de mecanismos de tributação ambiental: maior taxação de atividades poluidoras e dos agrotóxicos, ampliação do IPTU, e revisão dos incentivos e subsídios prejudiciais ao meio ambiente.**



SINDICATO DOS FAZENDÁRIOS DO CEARÁ

# DIRETRIZES DA REFORMA TRIBUTÁRIA

A proposta de reforma tributária deve garantir os recursos necessários para políticas de redução das desigualdades regionais, enquanto perdurarem diferenças de renda *per capita* em nível superior a índice pré-estabelecido.



**OBRIGADO PELA ATENÇÃO!**

.